



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

TERMO ADITIVO Nº 11/2021.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIO-
NAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CE-
LEBRAM O MUNICÍPIO DE BORBOREMA –
PREFEITURA MUNICIPAL E ANA BEATRIZ PE-
TRUCCI RAMALHO LEITE.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 09.070.400/0001-48, sediado na Av. Governador Pedro Moreno Gondim, Centro, Estado da Paraíba, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO**, brasileira, portadora da identidade: 1136677, SSP/PB, CPF: 537.467.834-53, com endereço na Praça Sigismundo Aranha, nº 199, Centro, CEP nº 58.394-000, Borborema/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado **ANA BEATRIZ PETRUCCI RAMALHO LEITE**, brasileira, portadora da identidade nº 3.746.517, 2ªVIA, SSDS/PB, CPF nº 080.015.184-42, com endereço na rua Barão do Rio Branco, nº 418, centro, CEP nº 58.220-000, Bananeiras/PB; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de acordo com a Lei Complementar 001/2008, artigos 183 a 195 de 16/12/2008; tendo justo contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 35/2021, até 31 de dezembro de 2021, haja vista perdurar a excepcionalidade prevista no artigo 184, VI, da Lei Complementar nº 001, de 16/12/2008, conforme a **Cláusula Sexta do Contrato nº 35/2021** e permissão do parágrafo primeiro do artigo 185 da Lei Complementar nº 001, de 16/12/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
De mãos dadas com o futuro!

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN – Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB – E-mail: secadmborborema@gmail.com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Secretaria de Administração
CNPJ: 09.070.400/0001-48

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, inclusive obrigações de contratante e contratado.

E assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam em 2(duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Borborema/PB, 29 de novembro de 2021.



GILENE CÂNDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

Ana Beatriz Petrucci R. Leite

ANA BEATRIZ PETRUCCI RAMALHO LEITE
CONTRATADA

1. Testemunha: *José Roberto de Geste*
Nome:
CPF nº: *965 771 344-78.*

2. Testemunha: *Jairio Oliveira*
Nome:
CPF nº: *033.686.904-70*



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
De mãos dadas com o futuro!

